economia | **folha em defesa da energia limpa**

Choque no petróleo e transição energética

Investimento em renováveis também se torna política de segurança nacional

Bráulio Borges

Mestre em teoria econômica pela FEA-USP, é economista-sênior da LCA Consultores e pesquisador-associado do FGV Ibre

Pela segunda vez em menos de cinco anos, o mundo se vê às voltas com um choque significativo nos preços do petróleo desencadeado por conflitos geopolíticos. Em 2022, a invasão da Ucrânia pela Rússia jogou o barril Brent para acima dos US$ 120 e expôs a fragilidade europeia diante de um fornecedor que se mostrara, de uma hora para outra, hostil.

Agora, a escalada militar entre EUA e Irã, com restrições no estreito de Hormuz —por onde transitam 35% do petróleo bruto comercializado por via marítima—, produziu um evento que o Banco Mundial classificou como o maior choque de oferta desfavorável já registrado, com redução inicial estimada em 10 milhões de barris/dia (10% da demanda global). O Brent, que oscilava em torno de US$ 70 antes do conflito, saltou para a casa dos US$ 110 a US$ 120.

Os efeitos macroeconômicos já são visíveis, sobretudo na seara inflacionária. No Brasil, as expectativas de inflação para 2026 subiram de 3,9% para quase 5%. No mundo, o FMI revisou a inflação esperada de 3,8% para 4,4% (de 4,8% para 5,5% no caso dos países emergentes e em desenvolvimento).

Há, contudo, um aspecto subdimensionado nas análises de curto prazo. Choques dessa magnitude não só pressionam preços e atividade no momento; eles também reordenam decisões de investimento por vários anos. Foi assim depois dos dois choques do petróleo nos anos 1970. É plausível esperar movimento análogo agora, com vetor mais nítido em direção à eletrificação, aceleração da adoção de fontes renováveis na geração de eletricidade e, ainda, maior uso de biocombustíveis.

A racionalidade econômica é direta. Quando o preço relativo de uma fonte sobe e, sobretudo, quando sua volatilidade se eleva de forma persistente, o cálculo de viabilidade dos substitutos melhora. Isso amplia o prêmio embutido em projetos de energias renováveis, cuja estrutura de custos é majoritariamente determinada pelo capital investido inicialmente.

Os biocombustíveis ganham relevância adicional. Diferentemente do petróleo, sua produção é geograficamente menos concentrada e, no Brasil, apoia-se em infraestrutura madura

Mas o ponto decisivo não é apenas econômico. É de segurança energética. A lição mais importante de 2022 e 2026 é que a concentração geográfica da oferta e da logística de hidrocarbonetos converteu o suprimento em variável geopolítica de primeira ordem. Países importadores líquidos passaram a precificar não somente o barril mas a probabilidade de que ele não seja entregue.

Os biocombustíveis ganham relevância adicional. Diferentemente do petróleo, sua produção é geograficamente menos concentrada e, no caso brasileiro, apoia-se em infraestrutura sucroenergética madura. Etanol, biodiesel, biometano e os SAF (combustíveis sustentáveis de aviação) operam dentro da infraestrutura logística existente, o que reduz custos de transição vis-à-vis a eletrificação plena, especialmente em segmentos de difícil descarbonização.

Para o Brasil, exportador líquido de petróleo e líder global em bioenergia, abre-se janela rara: a de combinar ganho de termos de troca a curto prazo com posicionamento estratégico em mercados que tendem a se expandir estruturalmente.

Nada disso significa que o petróleo desaparecerá em horizonte próximo. Significa que cada novo choque tende a acelerar a transição energética. A diferença entre 2022 e 2026 é que o segundo episódio chega quando o primeiro ainda não foi plenamente digerido —e isso muda expectativas. Investimentos em renováveis e biocombustíveis deixaram de ser uma escolha apenas climática para se tornar, também, política de Estado em segurança nacional.

Fertilizante verde desafia dependência da indústria em relação ao gás

LONDRES | FINANCIAL TIMES Um grupo de fertilizantes verdes listado no Reino Unido vai desenvolver projeto pioneiro no Paraguai para verificar se energia renovável de baixo custo pode sustentar a produção de amônia sem gás natural.

A Atome disse que o investimento final será de US$ 665 milhões (R$ 3,3 bilhões) em sua usina de Villeta, que usará energia hidrelétrica para produzir cerca de 260 mil toneladas por ano de fertilizante para mercados regionais.

"Provamos que é possível fechar e financiar uma instalação de fertilizante verde em escala industrial", disse o CEO Olivier Mussat. "Isso nunca foi feito antes."

A decisão é tomada em meio aos impactos da guerra no Irã no fornecimento de gás e fertilizantes, expondo a forte dependência da produção de fertilizantes em relação ao gás natural e a um pequeno número de regiões exportadoras.

A maior parte do fertilizante nitrogenado é produzida combinando hidrogênio derivado do gás natural com nitrogênio do ar para produzir amônia. O fertilizante verde usa hidrogênio separado da água com eletricidade renovável.

Como o gás representa a maior parte dos custos de produção na fabricação tradicional de amônia, choques na oferta e nos preços rapidamente se propagam para os sistemas alimentares.

O conflito também bloqueou rotas comerciais importantes. Aproximadamente um quarto a um terço das exportações globais de fertilizantes nitrogenados passa pelo estreito de Hormuz, enquanto a queda nos embarques de gás já elevou os preços e reduziu a produção, provocando alertas de uma crise alimentar global.

Mussat acredita que o projeto deve ser visto principalmente como uma resposta a essas vulnerabilidades. "Não é uma história verde", disse ele. "Na verdade, é uma história de segurança alimentar."

O setor agrícola da América Latina é um grande exportador global, mas depende fortemente de fertilizantes importados, o que o deixa particularmente exposto.

"Metade dos fertilizantes da região vem de trás do estreito de Hormuz, então isso é um grande problema", disse Mussat. "Trata-se de resiliência geopolítica e de garantir que eles possam continuar produzindo os alimentos que comemos, mesmo na Europa."

A agricultura também é a "espinha dorsal das economias de países como o Brasil", disse ele, acrescentando que o projeto funcionaria como "proteção estrutural" contra a volatilidade geopolítica e dos combustíveis fósseis.

O grupo norueguês de fertilizantes Yara International concordou em comprar toda a produção da usina do Paraguai sob um contrato de 10 anos.

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE CONCHAL

PREGÃO ELETRÔNICO Torna público aos interessados: **Pregão Eletrônico nº 17/26** - Processo Administrativo Digital nº 2.824/26 – Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO MEROPENEM 1G. Fica agendado a abertura da sessão e cadastro das propostas iniciais até o dia 20/05/2026 às 08:00 horas. O edital completo poderá ser adquirido nos sites www.conchal.sp.gov.br, https://bnc-compras.com/Home/Login, portal PNCP e ou pelo e-mail: licitacao@conchal.sp.gov.br, estando os autos disponíveis para vista na Secretaria de Licitações e Contratos. Conchal, 07 de maio de 2026. ORLANDO CALEFFI JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026

OBJETO: Fornecimento de cobertor solteiro microfibra 2,20 x 1,50m, lençol descartável com elástico e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

DATA FINAL PREVISTA PARA ENVIO DE PROPOSTA até às 09:30 horas do dia 22 de maio de 2026. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: **www.jundiai.sp.gov.br** (entrar no link "Licitações/ Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/ Anexos). ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após a data final prevista. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREFEITURA DE BOITUVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

Órgão: Prefeitura de Boituva. Objeto: Aquisição de insumos médico-hospitalares para monitoramento glicêmico e aplicação de insulina, destinados aos pacientes diabéticos atendidos pela rede pública municipal de saúde e demandas judiciais. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 25/2026. Sessão: 25/05/2026 às 09H00. O Edital completo está disponível através do site, www.boituva.sp.gov.br, www.licitardigital.com.br e no portal de compras públicas www.gov.br/pncp/pt-br. Prefeitura de Boituva, em 07 de maio de 2026. Lucas Dorighello – Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Órgão: Prefeitura de Boituva. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na realização de obras em edificações públicas, com experiência comprovada em intervenções que envolvam preservação arquitetônica e adequações estruturais. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 02/2026. Sessão: 27/05/2026 às 09H00. O Edital completo está disponível através do site, www.boituva.sp.gov.br, www.licitar-digital.com.br e no portal de compras públicas www.gov.br/pncp/pt-br. Prefeitura de Boituva, em 07 de me 2026. Luís Eustáquio Gianotti – Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

megaleilões **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10150215706, firmado em 10/08/2020, no qual figuram como fiduciantes **Elias Ferreira Junior**, representante comercial, portador do RG nº 27.064.159-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 339.501.318-92, e sua esposa **Elaine Regina da Silva Ferreira**, do lar, portadora do RG nº 34.292.394-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 058.646.496-43, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Sumaré - SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 18 de maio de 2026, às 15h00,** no endereço do leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 457.831,75 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pela Casa residencial nº 40 do tipo EN, do "Condomínio dos Crisântemos", com direito a utilização de uma vaga de garagem para estacionamento de um veículo de passeio de tamanho médio, localizada na área comum e respectiva fração ideal do terreno, sito à Avenida Ipê Roxo nº 695, no Loteamento Parque Villa Flores, na Cidade e Comarca de Sumaré – SP. **O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 98.484 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré - SP. Áreas:** Área real total do terreno de 52,69m²; área real privativa coberta 68,98m²; área real privativa descoberta de 18,20m²; área real comum de divisão não proporcional correspondente a uma vaga de garagem 12,50m²; área real total 99,68m²; fração ideal na totalidade do terreno de 1,6175Z. **Obs.: i)** Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventuais divergências de área construída entre a averbada na matrícula, lançada no cadastro municipal e que vier a ser apurada no local, correrão por conta do comprador; **ii) Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **25 de maio de 2026, às 15h00,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 273.623,25 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, poderão o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva armematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arrematе. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

megaleiloes **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10166722703, firmado em 08/09/2021, no qual figuram como fiduciantes **Thiago Gelli Calister**, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 43937823-SSP/SP, inscrito no CPF nº 330.094.958-03, e sua mulher **Raquel Santos Macedo Gelli Calister**, brasileira, autônoma, portadora do RG nº 33.212.721-7-SSP/SP, inscrita no CPF nº 302.925.008-31, residentes em São Paulo - SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 18 de maio de 2026, às 15h00,** no endereço do leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Apartamento nº 2811, localizado no 28º andar, com direito ao uso de 01 vaga indeterminada, na garagem coletiva, e 01 depósito indeterminados, localizados em um dos subsolos do edifício e respectiva fração ideal do terreno do empreendimento denominado "Condomínio Life Park Guarulhos", com entrada pelo nº 2.559 da Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, no Bairro Vila Leonor, perímetro urbano de Guarulhos – SP. **O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 123.956 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos - SP. Áreas:** Área privativa de 60,500m², área comum de divisão proporcional de 27,753m², área comum de divisão não proporcional de 11,360m² (correspondente a vaga indeterminada, na garagem coletiva, e depósito indeterminados), perfazendo a área total construída de 99.613m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002540 no terreno (com 5.823,74m²) e nas demais coisas de uso comum. A referida unidade autônoma corresponde, ainda, a fração ideal equivalente a 0,420m² de área privativa descoberta e 13,467m² de área comum descoberta, não consideradas como área edificada, por ser área descoberta. **Obs.: i)** O Comprador declara-se ciente da existência de averbação – Av. 12 na citada matrícula, constando o Ajuizamento de Execução, em cumprimento a ordem judicial proferida em 06/12/2023, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos – SP, relativo a ação de execução de título extrajudicial – contratos bancários (processo nº 1060476-91.2023.8.26.0224) movida pelo Vendedor em face dos devedores fiduciante, sobre os direitos decorrentes da alienação fiduciária. Nos termos do edital, competira ao comprador a adoção das medidas necessárias para o cancelamento deste ônus, inclusive acionando o juízo competente, se necessário; **ii)** Competirá ao comprador – se entender necessário, averbar a margem da citada matrícula do imóvel a atual denominação do Bairro; **iii)** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **25 de maio de 2026, às 15h00,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 423.480,95 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, poderão o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado à promoção do acesso à moradia, conforme legislação e regulamentação aplicável, o **COMPRADOR** declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enquadramento de renda, obrigando-se ainda a observar integralmente a legislação vigente e a atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva armematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arrematе. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (BP-3591-02)

megaleiloes **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10131362007, firmado em 28/11/2014, no qual figura como fiduciante **Rodrigo Soares Hungria Ribeiro**, brasileiro, divorciado, eletricista, portador do RG nº 29.333.913-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 273.846.398-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 18 de maio de 2026, às 15h00,** no endereço do leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 608.424,56 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Apartamento nº 22, localizado no 2º pavimento da Torre 1, do "Alameda das Palmeiras", com direito a uma vaga de garagem e respectiva fração ideal do terreno, situado na Rua Guerino Giovani Leardini nº 516, no 31º Subdistrito Pirituba, Bairro Vila Barreto, na Cidade de São Paulo – SP. **O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 161.356 do 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP. Áreas:** Área privativa de 47,900m², área comum de 40,170m², já incluída a área correspondente a vaga de garagem, perfazendo a área total de 88,070m², correspondendo a fração ideal de 0,004835977700 do terreno e área total edificada de 70,740m². **Obs.: i)** Competirá ao comprador – se entender necessário, averbar a margem da citada matrícula a atual denominação do Bairro; **ii) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **25 de maio de 2026, às 15h00,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 304.212,28 (trezentos e quatro mil, duzentos e doze reais e vinte e oito centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, poderão o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva armematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arrematе. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

RIO CLARO - SP

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova – Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
Fone/Pabx: 19 – 3531-5200 – Fax: 19 – 3531-5211
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acham-se abertos no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro=SP., os seguintes Processos Licitatórios:

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 003/2026 - **Objeto:** contratação de empresa para a realização de reparos, limpeza e higienização no reservatório elevado de água, localizado no bairro Vila di Napoli – distrito de Ajapi – **Tipo de Licitação –** Menor Preço Global – **Data de Encerramento de Inserção da Proposta:** 25/05/2025 às 16h00 – **Data da Abertura do Certame:** 26/05/2025 as 09h00.

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 004/2026 - **Objeto:** aquisição de bomba centrífuga, horizontal, bipartida axialmente e conjunto moto bomba completo – **Tipo de Licitação** – Menor Preço Unitário do Item – **Data de Encerramento de Inserção da Proposta:** 20/05/2025 às 16h00 – **Data da Abertura do Certame:** 21/05/2025 as 09h00.

Editais completos e demais informações encontram-se à disposição de todos os interessados no site da Autarquia: www.daaerioclaro.sp.gov.br, aba Licitação e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Rio Claro, 07 de maio de 2025

LEANDRO TRESOLDI
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro